



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 019/2022 – SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial (PMA) em 11/07/2022.

João Neire
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 187/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG nº 369413792, inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.554.067/0001-98, estabelecido à Avenida Heráclito, nº 406, Centro, 2º andar, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo **Sra. JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES**, brasileira, divorciada, executiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.038.523-00, portador do RG sob o nº 890.700.201.4775 SSPDS/CE, e **Sr. DANIEL SOARES CAVALCANTI**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.216.209-44, portador do RG sob o nº 2000497 SSP-PI doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de julho de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5729/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 11 de julho de 2022 até 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados pelo presente Termo Aditivo os preços do contrato nº 187/2019, representando um impacto no valor de **R\$1.219.202,53**. O presente reajuste se dá com base no índice de 11,73%, nos termos o processo nº 5729/2022, de acordo com o art.65, §8º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 11.613.085,98 (onze milhões, seiscentos e treze mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Secretaria/U.O	Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
SEDUC	2010	3.3.90.08	500.0000
SESAU	2010	3.3.90.08	500.1001
SEMAD	2010	3.3.90.08	500.1002





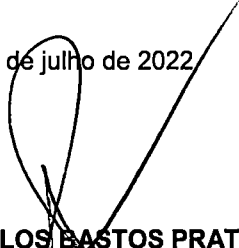
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

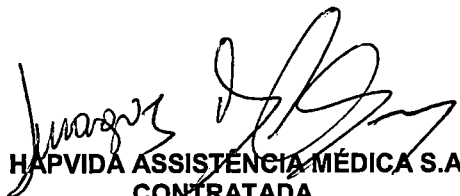
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

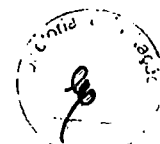
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 08 de julho de 2022


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE




HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 019/2022 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Fundamento Legal: art. 57, II, 65, §8º. da Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por espoco prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido Contrato n.º 187/2019 – Data de Assinatura: 08/07/2022.